



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 558/2022

DE 01/08/2022

“10ª convocação do concurso público nº 01/2019.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONSIDERANDO à decisão concedida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Palmeira dos Índios, nos autos da Ação n.º 0700709-53.2022.8.02.0046, cujo objeto é a convocação de candidata aprovada para o cargo de enfermeira, vaga de pessoa com deficiência, no Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, pela portaria nº 90/2020, publicada no diário oficial em 15 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a candidata aprovada, abaixo relacionada, para manifestarem interesse, apresentarem os documentos indicados nesta Portaria e se submeterem à Avaliação Médica:

VAGAS PCD
ENFERMEIRO (A)

878340	ROSILENE DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	29º
--------	-----------------------------------	-----

Art. 2º - A candidata terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestar interesse, no RH Central localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, entre o período de 01 de agosto a 12 de agosto de 2022.

Art. 3º - A candidata terá o prazo de 40 (quarenta) dias úteis, entre o período 15 de agosto de 2022 a 11 de outubro de 2022, para providenciar os seguintes documentos e exames médicos:

- I. Comprovante de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar (sexo masculino);
- II. Comprovante de Residência;
- III. 01 Foto 3x4 (recente);
- IV. Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
- V. Comprovante de cursos profissionalizantes e de capacitação (se houver);
- VI. Registro no Conselho Profissional (se exigido para o cargo);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



- VII. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral do domicílio do candidato;
- VIII. Certidão Negativa Criminal (Nada Consta) expedida pela Justiça Federal
- IX. Certidão Negativa Criminal (Nada Consta) expedido pelo Tribunal de Justiça do domicílio do candidato;
- X. Certidão Negativa Cível de condenações por improbidade administrativa (Nada Consta) expedida pela Justiça Federal;
- XI. Certidão Negativa Cível de condenações por improbidade administrativa (Nada Consta) expedida pelo Tribunal de Justiça do domicílio do candidato;
- XII. Declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal;
- XIII. Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- XIV. Carteira de Identidade;
- XV. CPF;
- XVI. Título Eleitoral;
- XVII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- XVIII. Certidão de Nascimento ou Casamento Averbação de Divórcio ou Desquite (conforme o caso) ou Separação Judicial;
- XIX. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- XX. Comprovante de Tutela Judicial de Dependente;
- XXI. Comprovante do PIS/PASEP (ou declaração que não possui)
- XXII. Hemograma Completo;
- XXIII. Glicemia de jejum;
- XXIV. VDRL;
- XXV. Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- XXVI. Machado Guerreiro;
- XXVII. EPF (parasitológico de fezes);
- XXVIII. EAS (sumário de urina);
- XXIX. Raio X de Tórax (PA e Perfil), com laudo;
- XXX. Eletrocardiograma, com laudo;
- XXXI. Exame oftalmológico;
- XXXII. Avaliação Psiquiátrica.
- XXXIII. Cartão de Vacinação da COVID-19 atualizado.

Parágrafo único: O candidato portador de deficiência deverá apresentar também laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 dias, com expressa referência ao código correspondente ao CID.

Art. 4º. De posse dos documentos e do resultado dos exames de que trata o art. 2º, a candidata deverá se apresentar à Comissão Especial para Coordenar a Nomeação de Candidatos, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça da Independência, nº 34, Centro, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, no horário de 09:00 horas as 18:00 horas, para entrega dos documentos e realização de avaliação junto à Junta Médica do Município.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 01 de agosto de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

